

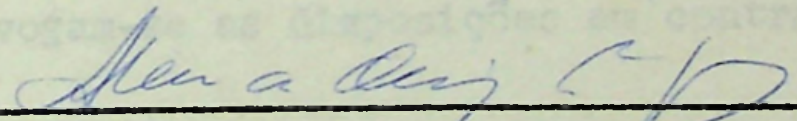
RESOLUÇÃO Nº 13 /68

O EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

R E S O L V E:

Fica o Reitor autorizado a prorrogar até 31 de Dezembro de 1968, a vigência dos contratos do pessoal docente em exercício, que tenham expirado ou venham a se expirar no corrente ano.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1968.



ALAIOR DE QUEIROZ ARAUJO
PRESIDENTE